

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O globo

Class.: 110

Data: 18.02.86

Pg.: _____

**Ministro começa
com caso curioso**

BRASILIA — O Ministro da Justiça, Paulo Brossard, estreou com um caso inusitado: o Juiz da 1ª Vara Federal de Brasília, João Vieira Fagundes, intimou o Presidente José Sarney no mês passado, a pedido de um advogado gaúcho, para que explique em juízo por que não reconheceu como área indígena os 1.885 hectares ocupados pela comunidade kaingang do roldo chimbangue, em Chapecó (SC).

— Não sei se mando prender ou se interno esse Juiz num hospício — reagiu o Ministro, ao comentar o caso com um assessor.

Brossard deverá enviar um ofício ao Juiz explicando que não é de sua competência intimar Presidentes e recomendando a leitura da Constituição. O artigo 83 é claro: só a Câmara pode julgar procedente qualquer acusação ao Presidente, assim mesmo com a aprovação de dois terços dos Deputados. O julgamento é feito pelo Supremo Tribunal Federal, nos casos de crime comum, e pelo Senado, nos crimes de responsabilidade.

O advogado gaúcho Júlio Marcos Germany Gaiger, Presidente da Associação Nacional de Apoio ao Índio (Anai), quer que Sarney assine um decreto demarcando as terras dos índios, com base em proposta da Funai aprovada em reunião interministerial de 20 de maio de 1983. Além de estabelecer prazo de cinco dias para a resposta, o advogado ameaça recorrer "a outras vias judiciais" caso a resposta do Presidente não seja satisfatória.